

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA RECRUTAMENTO DE 1 (UM) DOUTORADO PARA A POSIÇÃO DE PROFESSOR
AUXILIAR EM REGIME DE DIREITO PRIVADO, NA ÁREA CIENTÍFICA DE PSICOLOGIA,
SUBÁREA PSICOLOGIA CLÍNICA (Ref.^a: Docente/013/CT/2026)**

A Reitora do Ispa – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, deliberou abrir procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar em regime de Tempo Integral, com dedicação plena, na área disciplinar de Psicologia, subárea Psicologia Clínica.

O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos Regulamento da Carreira do Pessoal docente do Ispa, demais regulamentação, e pela legislação laboral aplicável.

A contratação é feita em regime de contrato de trabalho sem termo, para o exercício de funções de Professor no Ispa, ao abrigo do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e de demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

1. Concurso e posto de trabalho:

1.1. Área Científica:

O concurso é aberto na área de Psicologia – Psicologia Clínica.

1.2. Local de trabalho: O local de trabalho situa-se no Ispa, CRL com sede na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal e, eventualmente, noutros locais necessários à execução das atividades científicas e de investigação.

1.3. Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida é correspondente ao 1º escalão, da categoria de Professor Auxiliar com Dedicação Plena, da Carreira Docente do Ispa.

1.4. Descrição da posição:

Ao Professor Auxiliar, na área da Psicologia, subárea Psicologia Clínica, caberá:

- a) Desenvolver a sua agenda de investigação em tópicos focados na Psicologia Clínica.
- b1) Desenvolver projetos de investigação para estudar questões emergentes e relevantes na sua área de especialização e na área de interesse do presente concurso, capazes de atrair financiamento externo e competitivo;

b2) Produzir e disseminar os resultados da investigação, incluindo publicações em revistas internacionais com revisão por pares e desenvolver esforços para divulgação junto de públicos não académicos;

b3) Desenvolver trabalho colaborativo com instituições académicas e não académicas, visando futuras parcerias e envolvimento com a comunidade e participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

b4) Assumir atividades de orientação e acompanhamento de trabalhos de investigação a desenvolver por bolseiros, assistentes, e estagiários de investigação, contribuindo para a sua formação e desenvolvimento científico;

c) Orientar projetos e dissertações de mestrado e teses de doutoramento;

d) Desenvolver e lecionar unidades curriculares e cursos, incluindo na área de especialização, envolvendo-se ativamente na renovação e melhoria dos currículos e práticas educativas.

2. Requisitos de admissão:

2.1. Ao concurso podem concorrer candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que:

a) Sejam detentores do grau de doutor em Psicologia, Psicologia Clínica, ou áreas afins.

2.2. Características de mérito absoluto:

- Grau de licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas e mestrado em Psicologia;
- Grau de mestrado na área do concurso: Psicologia;
- Evidência de especialização na área do concurso, Psicologia, subárea Psicologia Clínica;
- Currículo caracterizado por publicações na área da especialização, no âmbito nacional e internacional (e.g., em revistas com revisão por pares, livros, capítulos de livros etc.) compatíveis com o ano de conclusão do doutoramento;
- Ter experiência comprovada de docência em mais de um ciclo de estudos e de supervisão de estudantes de mestrado e/ou doutoramento, na área do concurso;
- Domínio da língua portuguesa e inglesa, falada e escrita;
- Ter no mínimo 3 artigos publicados em revistas referenciadas (SCImago/Scopus e ISI Web of Science) nos últimos 5 anos.

3. Formalização das candidaturas:

3.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do Ispa, solicitando a aceitação da candidatura, através do email, **candidaturas.investigadores@ispa.pt**, indicando no campo “Assunto” a referência do concurso **Docente/013/CT/2026 no período de 28/05/2026 a 26/06/2026**.

No email deverá constar a identificação deste aviso (**Docente/013/CT/2026**), e nome completo do candidato.

3.2. Documentação:

A candidatura deve ser acompanhada dos documentos (em formato PDF) comprovativos das condições de admissão e avaliação, nomeadamente:

3.2.1. Curriculum Vitae detalhado do candidato (em português ou inglês) que deve conter:

a) um preâmbulo (50-100 palavras) do qual conste, se existir, o histórico das relações contratuais do candidato, até à data da candidatura, identificando as instituições de investigação e/ou de ensino superior e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a(s) área(s) disciplinar(es), destacando com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura;

b) uma sinopse fundamentada (50-150 palavras), que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso;

c) uma organização de acordo com os critérios de avaliação do mérito relativo (ver ponto 4), sob pena de exclusão;

d) a identificação fundamentada de 3 artigos que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas do concurso (15-25 palavras por artigo).

3.2.2. Plano de desenvolvimento de carreira (800 palavras no máximo), para a duração da posição que deve explicitar:

a) as linhas de investigação na área e subárea disciplinares do concurso;

b) principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas;

c) descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados.

3.2.3. Certificados de habilitações.

a) Cópias dos certificados de habilitação (licenciatura, mestrado, doutoramento) em língua portuguesa ou em língua inglesa, devendo ser acompanhadas de tradução reconhecida quando o original é noutra língua (com exceção do latim);

b) o grau obtido no estrangeiro deve, até ao termo do prazo de submissão de candidaturas, sob pena de exclusão, ser acompanhado do respetivo reconhecimento ou prova de que o requereram, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

3.2.4. Cópia autonomizada dos (um ficheiro PDF, por trabalho) ou link para:

a) os 3 trabalhos destacados no ponto 3.2.1.

b) trabalhos ou outros elementos que o candidato considere relevantes;

3.2.5. Carta de motivação em inglês ou português (máximo 1 página) para submissão ao concurso, refletindo, como as atividades científicas (as mais relevantes dos últimos 5 anos) e as competências do candidato, se alinham com o âmbito dos objetivos estratégicos do Ispa.

3.3. **Exclusão de candidaturas:** Não serão admitidas candidaturas que:

a) não estejam devidamente instruídas.

b) apresentem a documentação fora do prazo estipulado.

c) não cumpram os requisitos linguísticos, definidos no presente Edital, ou não fundamentem devidamente o facto.

3.4. **Documentação extra:** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3.5. **Falsas declarações:** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

3.6. **Prazos:** As candidaturas e respetiva documentação devem ser apresentadas em suporte digital, em formato PDF, conforme ponto 3.

4. Critérios de avaliação de mérito relativo:

4.1. Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular.

4.2. A avaliação curricular será realizada com base na ponderação e nos parâmetros a seguir enunciados.

4.2.1. Desempenho científico do candidato na área para as quais é aberto o concurso, Psicologia Clínica, com uma ponderação de 60%, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

4.2.1.1. Produção científica (50%): Qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar do concurso (atividade editorial, livros, capítulos de livros, publicações em periódicos, e atas de conferências, comunicações em posters e workshops, relatórios técnicos, protótipos tecnológicos). Para este parâmetro será tida em consideração os

índices públicos de reputação reconhecida (SCImago/Scopus e ISI Web of Science), completados por uma avaliação qualitativa dos trabalhos destacados pelo candidato.

4.2.1.2. Coordenação e participação em projetos científicos (10%):

Coordenação e participação em projetos científicos, ou de desenvolvimento tecnológico na área disciplinar do concurso. Será tida em consideração a qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais. São também relevantes projetos conducentes a desenvolvimentos tecnológicos na área disciplinar do concurso por contratação por parte de entidades externas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido e ao grau de exigência e competitividade do concurso.

4.2.2. Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 20%, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

4.2.2.1. Atividade letiva (10%): será avaliada a atividade letiva do candidato, na área disciplinar do concurso. Serão ponderados fatores diversos como; o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas; a responsabilidade em cada unidade; o desenvolvimento e supervisão de projetos curriculares, os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

4.2.2.2. Atividade de orientação e de acompanhamento (10%): será avaliada a atividade de orientação de mestrado e/ou doutoramento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

4.2.3. Plano de desenvolvimento de carreira (20%): Serão consideradas dimensões como a forma como os seus objetivos se alinham com a missão do Ispa, especialmente no que se refere às áreas da Psicologia Clínica. O plano será avaliado de forma formal, considerando a sua clareza, ética e exequibilidade. Adicionalmente, será levada em conta a clara sistematização das estratégias de investigação propostas.

4.3. Processo de avaliação curricular. O júri avalia as candidaturas em conformidade com os critérios definidos para Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100.

4.3.1. A classificação que cada elemento do júri atribui a cada candidato, em cada um dos métodos de seleção, é a média aritmética ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério.

4.3.2. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de a 0 – 100 e resulta da fórmula:

$$\text{AC} = \text{Desempenho científico } 60\% [\text{Produção científica (50\%)} + \text{Coordenação e participação em projetos científicos (10\%)}] + \text{Capacidade pedagógica } 20\% [\text{Atividade letiva (10\%)} + \text{Atividade de orientação e de acompanhamento (10\%)}] + \text{Plano de desenvolvimento de carreira } 20\%$$

5. Processo de seleção:

5.1. Reunião preparatória. Na primeira reunião, o júri decide sobre:

- a) a elegibilidade das candidaturas em termos documentais;
- b) os requisitos de mérito absoluto das candidaturas;
- c) Os candidatos não elegíveis ou elegíveis, que não reúnam os requisitos mínimos do mérito absoluto, devem ser excluídos da candidatura.

5.2. A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos em mérito absoluto é feita por Edital.

5.3. Reunião de Avaliação Curricular na área do concurso. Os membros do júri comunicam as suas avaliações independentes e é realizada a avaliação final e subsequente ordenação dos candidatos.

5.3.1. Ordenação e metodologia de votação.

5.3.1.1. São apresentadas e discutidas as avaliações individuais dos membros do júri, havendo espaço para alterações que algum membro do júri pretenda fazer. Após estabilização das avaliações, cada membro do júri verte em documento escrito, a ser anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de mérito relativo.

5.3.1.2. A votação inicia-se com a determinação do candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação e o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

5.3.1.3. Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo descrito no ponto anterior, para o segundo lugar e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

5.3.1.4. Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

5.3.1.5. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

5.3.1.6. O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital (todas as avaliações curriculares abaixo de 50).

6. Finalização do processo:

6.1. A notificação de decisão final aos candidatos, ao longo do processo de avaliação é efetuada nos termos previstos no ponto 5 do presente Edital.

6.2. Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri.

6.3. Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o júri submeterá o processo a homologação Reitoral.

6.4. O candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

7. Júri do concurso:

O Júri do Concurso é presidido pela Professora Doutora Manuela Veríssimo, Professora Catedrática e Vice-Reitora do Ispa — Instituto Universitário, e constituído pelos seguintes cinco vogais:

Professora Doutora Isabel Leal, Professora Catedrática, Ispa – Instituto Universitário;

Professor Doutor Henrique Pereira, Professor Catedrático, Universidade da Beira Interior;

Professor Doutor Rui Campos, Professor Catedrático, Universidade de Évora;

Prof. Doutor João Manuel Castro Faria Salgado, Professor Associado, Universidade da Maia;

Prof. Doutora Maria Gouveia Pereira, Professora Associada com Agregação, Ispa – Instituto Universitário.

8. Publicação do edital do concurso:

O presente edital é publicado:

- a) Na plataforma EURASEXX nas línguas portuguesa e inglesa;
- b) No sítio da internet do Ispa, na língua portuguesa e inglesa;
- c) Redes sociais do Ispa.

9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas. Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

10. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

26 de maio de 2026, a Reitora do Ispa - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, Professora Doutora Isabel Leal.